



LEI Nº 805/2009

**“ALTERA A LEI 767/2007- QUE DISPÕE SOBRE O  
PLANO DE CARREIRA CARGOS,  
VENCIMENTOS BÁSICOS E O QUADRO DE  
PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA CACHOEIRA, ESTADO DA  
BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso - IV, Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, Estado da Bahia, DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

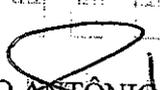
Art. 1º - Modifica o Artigo 8º, Parágrafo 3 da Lei 767/2007, que passa a ter a seguinte redação.

O Cargo comissionado de **SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA** e **TESOUREIRO** será exercido por Servidor do Quadro Permanente (EFETIVO), da Câmara. Recebendo do valor correspondente ao Cargo comissionado, sem prejuízo dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 16 de janeiro de 2009.

  
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO  
**RENOVAR CACHOEIRA**